COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG
DELIBERAÇÃO Nº [193.3.5/2023]

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno / Resolução 193
INTERESSADOS:	CAU/MG
ASSUNTO:	**Definição do Texto – Encarte: Interrupção de Registro e Implicações Processo Eleitoral.**

A Comissão de Planejamento e Finanças– CPFi - CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte em regime presencial, no dia 20 de março de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

Considerando que o inciso I do art. 97 do Regimento Interno do CAU/BR dispõe que compete às comissões ordinárias e especiais apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência e, quando for o caso, solicitar a sua inclusão na pauta da reunião plenária, para deliberação;

Considerando que o inciso VII do art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças – CPFI – analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando que o inciso VIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas;

Considerando que o inciso IX do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG, instruir, apreciar e deliberar, em primeira instância, sobre o deferimento de requerimentos de revisão de cobrança de anuidade, na forma dos atos normativos do CAU/BR;

Considerando a necessidade de maior orientação dos profissionais acerca da interrupção de registro e implicações no processo eleitoral;

DELIBEROU

1. **Solicitar** ao Coordenador de Cobrança, à Gerente Técnica e de Fiscalização, ao Ouvidor e aos Atendentes contribuições para a elaboração do encarte: Interrupção de Registro e Implicações Processo Eleitoral.

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Coordenação de Cobrança / Ouvidoria / Gerência técnica	Envio de contribuições para a elaboração do encarte: Interrupção de Registro e Implicações Processo Eleitoral.	

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Fábio Almeida Vieira – Coordenador	X			
Rosilene Guedes Souza	X			
Márcio Cesar Antunes Júnior	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO ALMEIDA VIEIRA
Data: 14/04/2023 09:06:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fábio Almeida Vieira
Coordenador
Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

REINALDO ANTERO DE JESUS JUNIOR:01382688601
Assinado de forma digital por REINALDO ANTERO DE JESUS JUNIOR:01382688601
Dados: 2023.04.13 11:53:53 -03'00'

Reinaldo Antero de Jesus Júnior
Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/MG
Assessor Interino – Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG